



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

DECRETO nº 4.459, de 23 de fevereiro de 2.024.

“Aprova unificação de imóveis de propriedade da Sra. CONCEIÇÃO FERREIRA BORGES”.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal nº 1.667, de 03 de Dezembro de 2001, em seus artigos 27 e 28,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a unificação de imóveis de propriedade da Sra. **CONCEIÇÃO FERREIRA BORGES**, inscrita no CPF/MF sob nº. 918.313.266-04, com área total unificada de 2.400,00m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados), sendo LOTE 01, localizado na Rua Saturnino Carneiro esquina com a Rua dos Chimangos, inscrito na Matrícula nº 3.374; LOTE 02, localizado na Rua Dona Antônia, inscrito na Matrícula 1.716 e LOTE 03, localizado na Rua Dona Antônia, inscrito na Matrícula nº 1.827, no Distrito do Itaim, em Cachoeira de Minas/MG, conforme Memorial Descritivo e Mapa que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - A presente unificação será lançada no Cadastro Municipal de IPTU, na forma de Legislação Municipal pertinente e sobre ele incidindo todos os impostos e taxas municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes do registro do ato correrão por conta do proprietário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos por 180 dias.

Cachoeira de Minas/MG, 23 de fevereiro de 2.024.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ____ de _____ de _____ .

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretora de Gabinete